

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1504.01/2025**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de uma biblioteca no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA**ASSUNTO:** Análise da proposta de preços, no que tange a planilhas orçamentárias da licitante.**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 1706.01/2025**

1/3

I – INTRODUÇÃO

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Unidade Técnica de Engenharia do **Município de Lagoa Grande do Maranhão / MA**, para emissão de parecer sobre os **documentação da proposta de preços** apresentados pela licitante proponente nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à análise da documentação da licitante, a qual seja:

LICITANTE	CNPJ
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDEIMENTOS LTDA	07.191.777/0001-20

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

II – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**a) RESUMO DA PROPOSTA**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Observa-se que o valor inicial estimado para administração foi de R\$ 125.356,53. A proposta submetida é no valor de R\$ 105.291,49 resultando em um valor de desconto de R\$ 20.065,04 corresponde a um percentual de desconto de 16,00 % sobre o valor inicial.

Nota: cabe destacar que a empresa arrematou por R\$ 105.299,49 e submeteu uma proposta no valor de R\$ 105.291,49 sendo mais vantajoso para a administração.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, nem preços globais com BDI acima do orçado pela administração.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

c) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Foi apresentada as composições de custos unitário, porém não apresentou as composições de custos unitários auxiliares, impossibilitando a análise dos custos de mão de obra, materiais e equipamentos das composições auxiliares dentro das composições principais. Além disso, as composições não indicam a aplicação do BDI e os Encargos Sociais conforme projeto básico.

2/3

Julgamento: A licitante **não atendeu** ao requisito analisado.

d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

O cronograma físico-financeiro apresentado encontra-se em conformidade com o desembolso previsto pela administração, respeitando os prazos e valores máximos estabelecidos para a execução do contrato.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado

e) CURVA ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou a Curva ABC de Serviços e não apresentou a Curva ABC de Insumos.

Julgamento: A licitante **não atendeu** ao requisito analisado.

f) COMPOSIÇÃO DO BDI

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou BDI Padrão de 22,21%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU para Construção de Edificações, não sendo necessário uma análise pormenorizada dos componentes que integram o BDI. Os tributos indicam que o orçamento é do tipo sem desoneração.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

g) COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou planilha de encargos em 112,73% para horistas e 70,19% para mensalista. As alíquotas destacadas para o INSS indicam que o orçamento é do tipo sem desoneração, ficando de acordo com o BDI.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

3/3

III – PARECER FINAL

Após análise detalhada da documentação da proposta de preços apresentada pela licitante, foram avaliados os itens técnicos e orçamentários com base nos critérios previstos no edital e nas legislações pertinentes.

Apesar de não terem sido detectadas divergências nos quantitativos em relação ao projeto básico, as planilhas orçamentárias foram apresentadas em desconformidade com o modelo exigido, conforme item 7.11.1 do referido edital, pois:

- Foram apresentadas as composições de custos unitários principais, porém ausentes as composições auxiliares, o que impossibilita a análise detalhada dos custos de mão de obra, materiais e equipamentos envolvidos;
- As composições apresentadas não indicam de forma clara a aplicação dos Encargos Sociais e do BDI conforme exigido no projeto básico;
- Não foi apresentada a Curva ABC de Insumos, exigida para aferição da representatividade dos insumos da proposta, tendo sido apresentada apenas a Curva ABC de Serviços, inclusive esta erroneamente denomina de “1.4 COMPOSIÇÕES DE PREÇOS AUXILIARES”.

Dessa forma, considerando o descumprimento excessivo de exigências formais e técnicas relevantes para a análise da exequibilidade da proposta e sua compatibilidade com o projeto básico, **opino pela IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços da licitante, **tendo em vista o não atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital.**

Lagoa Grande do Maranhão / MA, 17 de junho de 2025.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil – CREA nº 1119287707MA
AML Engenharia e Consultoria